



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus
Luzerna**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N° 17/2016

**Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional - Formação
Continuada de Auxiliar de Manutenção Mecânica**

O Diretor-Geral pro tempore do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Luzerna, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de formação continuada regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Auxiliar Mecânica de Manutenção	30	Ensino Fundamental	Noturno	23/09/2016 à 28/09/2016

2. Apresentação do Curso:

O curso FIC, de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO MECÂNICA visa atender a profissionais/estudantes de áreas relacionada a metal mecânica, possibilitando o desenvolvimento de competências relativas à montagem, desmontagem e manutenção de máquinas e equipamentos industriais.

3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 160 horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO MECÂNICA	Segunda a Sexta-feira/ 19:00 às 22:00	<i>Campus</i> Luzerna



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus
Luzerna**

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia 03 de outubro de 2016, com previsão de término no mês de dezembro de 2016.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O curso visa atender a qualificação profissional de trabalhadores e estudantes de áreas relacionadas a metal mecânica da região meio oeste de Catarinense.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) Ter cursado até o 7º ano do ensino fundamental;
- b) Maior que 18 anos.

4.3 Serão ofertadas 30 vagas.

5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: Das 14h:00min **do dia 23 até as 23h:59min do dia 28 de setembro de 2016.**

5.2 A inscrição serão realizadas através do site
<http://luzerna.ifc.edu.br/event/cursos/>

6. Da Seleção:

A seleção ocorrerá por ordem de inscrição através do site.

7. Da Matrícula

7.1.O candidato, devidamente inscrito, no site <http://luzerna.ifc.edu.br/event/cursos/> poderá realizar sua matrícula nos seguintes horários e local:

Na Sala da **antiga reprografia** no bloco B do IFC *campus* Luzerna, situado na Rua Vigário Frei João, 550 – Centro – Luzerna/SC – CEP: 89.609-000 – Fone (49) 3523-4300, das 8h às 12h e das 14h às 17h, **30/09/ das 8h às 12h e das 14h às 21h. e no dia 03/10/2016 das 8h às 12h e das 14h às 19h.**

7.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
a) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original); Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus
Luzerna**

expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

- b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
C) Histórico escolar.

7.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.4.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 5 dias após o início das aulas do curso.

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. A avaliação envolverá aspectos qualitativos e quantitativos, considerando o desenvolvimento do educando no decorrer do curso e a qualidade de sua participação nas atividades proporcionadas. Esta nota será analisada pelo docente e convertida em um número racional de zero a 10,0.

8.2 Para certificação serão considerados os critérios:

- Média final por disciplina igual ou superior a 6,0.
- Frequência Mínima de 75%.

9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	23/09 à 28/09/2016
2	Homologação dos Inscritos	29/09/2016
6	Divulgação do resultado da seleção	29/09/2016
10	Matrícula	30/09/ das 8h às 12h e das



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Campus
Luzerna**

		14h às 21h e no dia 03/10/2016 das 8h às 12h e das 14h às 19h.
11	Início das Aulas	03/10/2016.
12	Fim previsto do curso	21/12/2016.

10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado através do site <http://luzerna.ifc.edu.br/event/cursos/>

10.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 15 (quinze) das vagas oferecidas, o *Campus* Luzerna poderá cancelar a oferta do curso.

10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6 O aluno matriculado que **faltar aos 2 (dois)** primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pelos dirigentes da Instituição.

Luzerna/SC, 23 de setembro de 2016.

Eduardo Butzen
Diretor-Geral pro tempore
IFCatarinense *Campus* Luzerna
Portaria nº **2.224 - DOU de 09/11/2012**